

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

#### EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação do Grupo Síriri Elétrico para apresentação artística no evento Manifestação Cultural 2026, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Contratado: DILVANIA DA ROSA

CNPJ nº 65.400.591/0001-30

Valor global: R\$ 28.000,00

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 045/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026

Campos de Júlio - MT, 28 de maio de 2026

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Departamento de Educação

1026 12.122.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç -200.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

001 000 Ordinário

**-200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº. 86, DE 28 DE MAIO DE 2026.

**RETIFICA O DECRETO Nº. 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 1.787, de 17 de dezembro de 2025, do Governo do Estado de Mato Grosso, que divulga o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** que o dia 04 de junho de 2026 (Corpus Christi) foi estabelecido como ponto facultativo no âmbito do Estado de Mato Grosso.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº. 02, de 05 de janeiro de 2026, para alterar a classificação do **dia 04 de junho de 2026 (Corpus Christi)**, passando de feriado nacional **para ponto facultativo**.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº. 02, de 05 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

### DECRETO Nº 85, DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2448 DE 27/04/2026

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das

atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei

Municipal nº 002448/26 de 27 de Abril de 2026.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementação ( + ) 200.000,00

02 08 01 Departamento de Educação

1051 12.361.0019.2076.0000 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE 200.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

001 000 Ordinário

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 38 - PSS/001/2025, DE 28 DE MAIO DE 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2025 e em conformidade com a Lei n.º 1.945,